

**(ANEXO AO DECRETO QUE ALTERA VALORES CONSTANTES DO
ANEXO AO DECRETO N° 1.664, DE 9 DE OUTUBRO DE 1995)**

ÓRGÃOS	FONTES		R\$ 1.000,00
	100, 112, 115	DEMAIS	
	151, 153, 199		
24000 MINISTÉRIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	707.981	38.307	746.288
28000 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	36.650	475.000	511.650
30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	136.677	55.227	191.904
35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	186.865	16.337	203.202
38000 MINISTÉRIO DO TRABALHO	82.398	35.403	117.801
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	766.018	335.367	1.101.385
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	47.741	45.000	92.741
42000 MINISTÉRIO DA CULTURA	64.013	12.996	77.009
44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECUR- SOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL	334.194	7.108	341.302